

ASSEMBLEIA REGIONAL

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto-Regional que visa criar no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o Centro de Oncologia dos Açores.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, reunida pelas 10 horas do dia 15 de Março de 1979 numa das Salas da Assembleia Regional, na Horta, emite o seguinte parecer sobre a proposta de Decreto-Regional acima identificada.

1º Quanto ao enquadramento jurídico-constitucional da proposta de Decreto-Regional em apreciação não nos ressalta qualquer espécie de dúvida perante o disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 229º, da Constituição e na alínea b), do artigo 22º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, donde a nossa concordância em relação aos aspectos jurídicos da proposta.

2º Relativamente à oportunidade, importância, urgência e necessidade social que a criação do centro de Oncologia na Região a evidência é mais do que suficiente para esta Comissão não só manifestar o seu acordo como ainda a sua satisfação por tal iniciativa.

Na verdade constata-se que na Região já é bastante elevado o número de portadores de lesões de transformação neoplásica, o que resta mais do que justificativo para originar a referida criação do centro.

3º Acontece, porém, que as circunstâncias de distância da Região do Continente Português das dificuldades de transporte, nomeadamente preço das viagens da actual situação da previdência social tornam mais premente a criação dum Centro Oncológico na Região.

4º Tendo presente o exposto esta Comissão Permanente dá parecer favorável, por unanimidade à aprovação da proposta de Decreto-Regional.

O Presidente,
Ass: Borges de Carvalho